

ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 240/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e objetivando regulamentar os procedimentos para o registro dos contratos de financiamento de veículos automotores junto a este do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN/GO:

Considerando a publicação e entrega do Oficio/Notificação nº 2959/2019 - DETRAN, onde informa á empresa da decisão de rescisão do contrato 075/2015, em consonância a decisão judicial proferida nos autos do processo 5161974.15.2019.8.09.0051;

RESOLVE:

Art. 1° - SOBRESTAR os efeitos das Portaria 155/2019 (6349808) e 221/2019 (6468045) - DETRAN, as quais tratam do registro dos contratos de financiamento de veículos automotores, em 10 dias contados da notificação da empresa.

Art. 2°- Às Diretorias de Operações, Diretoria de Atendimento Institucional e de Infraestrutura, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerência de Tecnologia e Informação e Gerência Jurídica conhecimento e cumprimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás -DETRAN/GO, em 23 de março de 2019.

> Marcos Roberto Silva Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente, em 02/04/2019, às 17:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6575939 e o código CRC F87668A7.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025020987

